



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 2451 DATA: 27/05/19

**"ALTERA O ART. 1º DO PROJETO DE
LEI Nº2242/2019."**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 002242/2019, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a administração Direta e Indireta do Município de Linhares/ES autorizada a receber em doação bens móveis, de instituições públicas ou privadas, oriundos de compromissos firmados em termo de compensação ambiental, termo de ajustamento de conduta, multas e outros institutos correlatos."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares/ES, 27 de maio de 2019.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROJETO DE EMENDA

**"ALTERA O ART. 1º DO PROJETO DE
LEI Nº2242/2019."**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 002242/2019, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a administração Direta e Indireta do Município de Linhares/ES autorizada a receber em doação bens móveis, de instituições públicas ou privadas, oriundos de compromissos firmados em termo de compensação ambiental, termo de ajustamento de conduta, multas e outros institutos correlatos."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares/ES, 27 de maio de 2019.

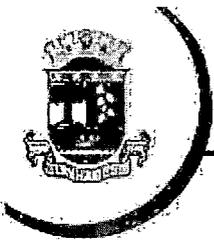
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002451/2019

ABERTURA: 27/05/2019 - 13:24:53
REQUERENTE: RICARDO BONOMO VASCONCELOS
DESTINO: PROCURADORIA
ASSUNTO: PROJETO DE EMENDA
DESCRIÇÃO: ALTERA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 2242/2019.

Maruana Frigini
PROTOCOLISTA



Processo nº.....: 002451/2019

PARECER

Ao assumir o cargo de Procurador Geral desta casa de leis em 04/01/2021, localizei em carga na procuradoria o presente procedimento de projeto de lei sem o devido andamento.

Verifico no presente caso que a proposição do projeto de lei principal de n. 002242/2019 foi aprovada sem emendas, razão pela qual, o presente projeto de emenda deverá ser arquivado.

Linhares (ES), 21 de julho de 2021.


MARCIO PEREIRA PÁDUA
Procurador Geral

DESPACHO

Acolho o parecer e determino o
ARQUIVAMENTO do projeto de emenda.

Linhares (ES), 21 de julho de 2021.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares